

*Handwritten signature*

LEI Nº 6/1951

Abre na Contadoria Municipal,  
um crédito especial de Cr. ....  
Cr. 8.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, DECRETA A SEGUINTE:

LEI Nº 6/1951

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. 8.000,00 (oito mil cruzeiros), destinado a fazer face as contribuições devidas por este Município aos Institutos de Aposentadorias e Pensões dos Industriários e dos Empregados em Transportes e Cargas e, relativas ao corrente exercício.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR,  
em 28 de novembro de 1951

\_\_\_\_\_  
(Francisco Ferraz)  
Presidente

\_\_\_\_\_  
(Vespasiano Ferreira Lobo)  
1º Secretario